



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO 02 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO FINANCEIRO 06 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº135 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MOTORISTA OFICIAL DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE GABINETE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - BRUNO GABRIEL VELASCO SOUTO
- DECRETO Nº136 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MOTORISTA OFICIAL DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE GABINETE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DJALMA RODRIGUES SOUTO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 0672025




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:  
**ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo , CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - Gestao das Acoes de Saude.</b>		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,01
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes	0,01	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,01</b>	<b>20.000,01</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,01</b>	<b>20.000,01</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>35.000,01</b>	<b>35.000,01</b>

**Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.**

**Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 026.378.715-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>360.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>360.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>360.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>

**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>360.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de março de 2025.

---

**JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.378.715-04





## DECRETO N.º 135, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Motorista Oficial do Órgão da Secretaria de Gabinete, na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **Bruno Gabriel Velasco Souto** para exercer o cargo de **Motorista Oficial**, símbolo CC8, no Órgão da Secretaria de Gabinete vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 13 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 136, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Motorista Oficial do Órgão da Secretaria de Gabinete, na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Djalma Rodrigues Souto** para exercer o cargo de **Motorista Oficial**, símbolo CC8, no Órgão da Secretaria de Gabinete vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 13 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 032/2024**

**Pregão Eletrônico nº 011/2024**

**Termo de Contrato nº 067/2025**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e MATERIAL PENSO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa.

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Contratada:** VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.229.287/0001-01

**Vigência:** 12/03/2025 a 12/06/2025

**Valor Global:** de **R\$ 34.313,29 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos)** - Global.

**Assinatura:** 12 de março de 2025

Santana, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FD3-AD21-8A80-240B-CACB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6FD3-AD21-8A80-240B-CACB**



### **Hash do Documento**

**754436fea59a326e2b9d127d61da63ddb0426d84c858a07922d9205ffb04ac1d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2025 19:56 UTC-03:00